



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 8.059, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 27 / 09 / 2022

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR CUSTÓDIO DE
SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alcântara Silva

Alcântara dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.058/2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, ANDRÉ GRAÇA SANTOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município, artigo 80, inciso V, e Lei Complementar Municipal nº 16/2007;

CONSIDERANDO que o servidor **CUSTODIO DE SANTANA**, Registro Geral nº 335623384 SSP/SP e CPF nº 263.251.848-23, admitido em 18 de abril de 2013, pediu a sua exoneração via Requerimento Administrativo, datado de 15 de setembro de 2022, como seu último dia de trabalho a data de 29 de setembro de 2022, dirigindo-se à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, tendo em vista a incidência do disposto no artigo 54, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 16/2007, com a vacância do cargo.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar, a pedido, o servidor, **CUSTODIO DE SANTANA**, Registro Geral nº 335623384 SSP/SP e CPF nº 263.251.848-23, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, com vínculo junto ao Município de Estância e lotado na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento; ficando vago o cargo acima mencionado.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 29 de setembro de 2022.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância-SE, em 27 de setembro de 2022.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS

Prefeito em Exercício do Município de Estância/SE